PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 213/2023 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA – AEMC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2023, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,** inscrita no CNPJ: 45.741.659/0001-37, representada por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, Secretária Municipal de Educação, portadora do RG: *** e do CPF: ***.236.248-**, e do outro a entidade, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA – AEMC,** inscrita no CNPJ: 22.533.209/0001-53, estabelecida na Rua Paulo Marques, 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP, representada por João Paulo Oliveira Valério da Silva, Diretor Presidente da entidade, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: *** e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: [redacted] **58**, na forma de seu estatuto social, ao qual se vinculam as partes, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº213/2023**, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado de 02.01.2026 até 31.12.2026:

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados os valores do referido Termo de Colaboração 213/2023 para o ano de 2026, da seguinte foma:

a)Recurso Municipal: R$ 1.552.792,50.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 29 de Novembro de 2023 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 12 de Dezembro de 2025

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli

Secretária Municipal de Educação

João Paulo Oliveira Valério da Silva

Diretor Presidente

Testemunhas:

Nome completo Renata C. S. Pedrosa
CPF : 261.746.958-16

Nome completo Renata Pardoal
CPF : 220 625548 -00

PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ
DO RIO PARDO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA – AEMC**

TERMO ADITIVO n. 3/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 213/2023.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por **OBJETO** a celebração de parceria voluntária em regime de mútua cooperação com a organização da sociedade civil, doravante demonominda OSC, envolvendo transferência de recursos financeiros mediante TERMO DE COLABORAÇÃO n. 213/2023, para contratação de equipe multidisciplinar para fornecer atendimento educacional especializado na modalidade biopsicosocial.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Pardo, 12 de Dezembro de 2025.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Sandra Regina Ferreira Ramos
Cargo: Gestora das Parcerias com o Terceiro Setor junto à Secretaria Municipal de educação
CPF: ***.713.378-** **RG:** ***
E-mail institucional:
terceirosetoreducacao@sjriopardo.sp.gov.br **E-mail pessoal:** sandratereceirosetor@gmail.com
Telefone(s): (19) 99583-7036
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: ***.236.248-** **RG:** ***
E-mail institucional: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br **E-mail pessoal:** educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br **Telefone(s): (19) 3682-7875**
Assinatura:_____

Nome: João Paulo Oliveira Valério da Silva
Cargo: Diretor Presidente da entidade
CPF: ***.150.078-** **RG:** ***
E-mail institucional: diretoria@aemc.org.br
E-mail pessoal: diretoria@aemc.org.br
Telefone(s): (18) 3199-1029

Assinatura:_____